

Miles marianus: estudo da Declamação Maior III, atribuída a Quintiliano

Anna Clara Figueiredo Lima
mestranda/Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)
annaclara.lima@estudante.ufjf.br

RESUMO: A DM 3 é a defesa de um soldado acusado por assassinar seu superior devido à tentativa de estupro. São dois os crimes em questão: o assassinato e o *stuprum*. Neste sentido, investiga-se o argumento construído pelo declamador para a defesa do soldado, que nos permite perscrutar o funcionamento e os limites do desejo e a noção de masculinidade entre romanos. Para isso, a partir do retrato feito pelo orador do soldado e do tribuno, invoca-se especialmente o trabalho de Langlands (2006) e, esporadicamente, as contribuições de Alston (1998), Flores (2017), Manwell (2007) e Richlin (1993) sobre masculinidade na sociedade romana e sobre *uirtus, pudicitia e stuprum*. Observa-se que o soldado é elogiado por meio da recuperação dos exempla de Lucrecia e Virgínia, o que é tomado como prova da decadência do período, visto que um homem tem de recorrer a uma virtude feminina (*pudicitia*) para se defender de um corruptor (*corruptor*). Já o tribuno é retratado como um homem vicioso devido ao seu desejo.

Palavras-chave: *stuprum; pudicitia; Declamações Maiores; Quintiliano.*

315***Miles marianus: study and translation of the Major Declamation III, attributed to Quintilian***

ABSTRACT: MD 3 is the defense of a soldier accused of murdering his superior due to the latter's attempt to rape him. There are two crimes in question: murder and *stuprum*. In this context, we explore the plea crafted by the declaimer to defend the soldier, allowing us to examine the functioning and limits of desire and the notion of masculinity in Roman society. To this end, drawing on the orator's portrayal of both the soldier and the tribune, we particularly reference Langlands' work (2006) and, sporadically, the contributions of Alston (1998), Flores (2017), Manwell (2007), and Richlin (1993) on masculinity in Roman society and on *uirtus, pudicitia, and stuprum*. It's noted in MD 3 that the soldier is praised through the invocation of the *exempla* of Lucretia and Virginia, which is taken as evidence of the era's decadence, given that a man has to resort to a feminine virtue (*pudicitia*) to defend himself against a corruptor (*corruptor*). Meanwhile, the tribune is portrayed as a depraved man due to his desire.

Keywords: *stuprum; pudicitia; Major Declamations; Quintilian.*



Introdução

As declamações são uma manifestação da retórica escolar, caracterizando-se como um dos exercícios mais avançados na formação dos oradores posteriormente aos *progymnasmata*. Na declamação, o orador em formação deveria mobilizar diferentes aspectos e dispositivos retóricos na construção de um discurso o mais próximo da materialidade de um discurso retórico. Se a declamação se assemelhasse ao discurso deliberativo, em exortação a um interlocutor fictício, era chamada de *suasoria*, já se o tema se ambientasse em um processo judicial (defesa ou acusação), a declamação seria conhecida como *controversia*, como é o caso dos dezenove exemplares das *Declamações Maiores*, atribuídas a Quintiliano (SILVA, 2013, p. 78).

As declamações, portanto, serviam ao aperfeiçoamento do orador, mas também à educação moral do cidadão, como instrumento formativo no que diz respeito a valores constituintes da sociedade romana (PINTON e MIOTTI, 2020). Ademais, esse exercício, a princípio escolar, ultrapassou o âmbito educacional, ganhando contornos de atividade de fruição das elites. As sessões de *recitationes*, em que declamações eram performadas para uma audiência seleta, aproximavam as peças retóricas de encenações teatrais (PONTES, 2021). Sobre a relevância das declamações como peças de entretenimento, é crucial recuperar Langlands:

Os romanos também contaram histórias sobre como as várias mídias do mundo antigo influenciavam o desenvolvimento moral de uma pessoa – particularmente na juventude ou se a pessoa era, em termos da Antiguidade, ‘mente fraca’ (por exemplo, uma mulher ou um membro das massas) (2006, p. 16) ¹

Logo, as peças declamatórias assumem relevância na constituição moral não somente dos jovens de elite, mas daqueles que também eram expostos às *recitationes* como passatempo. Além disso, esses eventos permitiam o eco contínuo dos valores socialmente instituídos e manifestos nas declamações entre as elites e marcavam a filiação dos declamadores a esses valores bem como conferiam prestígio e reputação a essas figuras a depender de sua desenvoltura como oradores.

¹ “The Romans, too, told stories about how the various media of the ancient world affected a person’s moral development – particularly in youth, or if the person was, in ancient terms, weak-minded (say a woman, or a member of the masses).”

Nesse sentido, a formação como orador, da qual a declamação é peça central, também oferecia oportunidade para ascensão política e social, garantindo o sucesso de homens que não possuíam conexões familiares nos níveis mais altos das instituições políticas. O mais famoso exemplo disso foi o de Marco Túlio Cícero, como atesta Brightbill (2015, p. 7). Além disso, é digno de nota que, com a expansão do império sob a ordem de Augusto, as elites provinciais valiam-se da educação retórica como mecanismo para reivindicar *Romanitas* e, conseqüentemente, a cidadania romana e o pertencimento às elites tradicionais romanas (IMBER apud BRIGHTBILL, 2015, p. 7).

Conclui-se que a declamação, além de exercício escolar, consagra-se entre os romanos como gênero literário, caracterizado pela presença de personagens tipo, *loci communes* e por uma estrutura própria. Três elementos se fazem particularmente presentes nas declamações: os títulos (*nomen declamationis*), os temas (*argumentum declamationis*) e as leis (*lex declamationis*). Toda declamação é introduzida por um título, que resume breve e informativamente o seu conteúdo, e apresenta um tema (*θήμα*), ou argumento (*argumentum*), que expõe os personagens e a trama central, assim como as leis em jogo na referida ocasião da declamação.

A discussão sobre o surgimento dessas peças é longa e profusa, mas, em geral, são localizadas, primeiro, entre os gregos (PONTES, 2021). A origem e a evolução da disciplina de retórica estariam articuladas ao advento dos sofistas por volta do século V AEC, mas foi o movimento da Segunda Sofística, entre os romanos, no século II EC, que representou o apogeu do ensino de retórica especialmente com uso dos exercícios declamatórios (PONTES, 2021).

Um dos corpora mais relevantes para os estudos da declamação são as *Declamações Maiores*, exceção dentre as coleções e os exemplares de caráter fragmentário (SILVA, 2013, p. 78). Atribui-se a esta coleção um propósito didático, que garantiu sua circulação ao longo dos séculos (STRAMAGLIA, 2016). Nesse sentido, justifica-se também sua associação ao rétor Quintiliano, por muito tempo identificado como autor do conjunto de declamações. No entanto, estudiosos da área reconhecem, atualmente, que as declamações foram elaboradas por diferentes autores entre os séculos I e IV E.C. (PINTON e MIOTTI, 2020).

1. Declamação Maior III: miles marianus

Dentre as dezenove *Declamações Maiores*, destaca-se como nosso objeto de estudo a *DM III*, que trata da defesa de um soldado acusado por assassinar seu superior, tribuno do general Marius, que tentou seduzi-lo. Há, portanto, em jogo aqui dois crimes a serem considerados e confrontados: o assassinato pelo

soldado e a tentativa de *stuprum* pelo tribuno, ambos identificados na sinopse que antecede a declamação (*θημα/thema*): “Durante a guerra Cimbria, um soldado das tropas marianas matou um tribuno próximo a Mário que tentou estuprá-lo. É réu por assassinato perante o general.”²

Nesse sentido é de interesse deste trabalho a investigação da declamação como dispositivo de formação moral do cidadão romano e, em especial, a investigação da construção do argumento da decadência na *DM III* a partir da condenação de um comportamento sexual tido como inadequado por parte do tribuno, ao operar, particularmente, com duas chaves interpretativas cruciais à moralidade sexual romana, a virtude da *pudicitia* e o crime de *stuprum*.

No geral, as declamações são povoadas por elementos fantásticos, como fantasmas, piratas, poções. A *Declamatio III*, contudo, distancia-se dessa convenção, na medida em que se insere em uma conjuntura histórica (os acontecimentos entre o exército de C. Mário durante a Guerra Cimbria), baseada em um suposto evento real – o assassinato de um tribuno por um soldado. Além disso, o defensor do réu, que toma a palavra, não se dirige a juízes, como é de costume nas demais declamações, mas à figura do general Mário.

Este caso é também relatado por Valério Máximo (*Factorum et dictorum memorabilium libri*, VI, 1, 12), por Plutarco (*Vita Marii*, 14, 3-9) e por Cícero (*Pro Milone*, 9) (PAGLIARO, 2004), bem como é matéria da terceira declamação dos *Excerpta Declamationum*, atribuídos Calpúrnio Flaco, em que também nos é apresentada uma réplica, a *pars altera*, isto é, a outra perspectiva da querela em questão, em acusação do soldado como alguém que já apresentaria “(traços) de homossexualidade”³ e que, portanto, incitaria o tipo de aproximação empreendida pelo tribuno. A réplica também aponta outro ponto de disputa: o acusador nota que teria bastado ameaçar o tribuno, não se fazendo necessário matá-lo.

2. Moralidade sexual: o *topos* da decadência

É central à argumentação do declamador da *DM III* o *topos* da decadência moral, tão presente entre os escritores romanos especialmente a partir do fim da República em diante (HARRISON, 2005). A figura do declamador faz uma dura crítica aos vícios dos homens do período, alçando o soldado como exemplo de virtude diante da lembrança do vil tribuno. A

² *Bello Cimbrico miles Marianus tribunum stuprum sibi infere conantem, propinquum Mari, occidit*

³ Tradução de Jefferson da Silva Pontes e Charlene Martins Miotti (2022). “*Miles tuus, imperator, iam aliquid impudici habet*”

recriminação do tribuno se dá tendo em vista a tentativa do *stuprum* contra um soldado romano que, segundo o advogado, é vergonhosa dado que a figura do soldado não remete a um belo e jovem rapaz, com suas cicatrizes de guerra e sua virilidade, o que demonstra um comportamento vicioso por parte do tribuno, que deseja o que não deveria ser desejado (LANGLANDS, 2006, p. 270). Nesse quadro, tanto o tribuno quanto o soldado não poderiam ocupar a posição de passividade no sexo, uma prática inaceitável a partir da consideração da noção de masculinidade (*uirtus*) romana (FLORES, 2017).

Aqui, a decadência se associa a uma elite dissoluta, da qual o tribuno é um representante. Em contraste à caracterização do tribuno, o soldado e seus pais são retratados como distanciados de toda má influência⁴. O pai do jovem soldado é um egresso de outra importante guerra, a guerra contra Jugurta, tendo cumprido seu dever cívico. A mãe, por sua vez, é caracterizada como uma mulher trabalhadora e incorruptível, que jamais aceitaria passivamente uma afronta como aquela dirigida ao filho. Já o soldado, como filho de duas figuras modelares, é, ele mesmo, um exemplo de boa conduta e de força⁵, que, na peça em questão, é associada à sua virilidade e o distingue de um menino, caracterizando-o como um homem em sua maioridade⁶.

Em contrapartida, o declamador retrata a elite como pervertida, culpando os generais em sua luxúria e negligência pela situação de calamidade em que se encontram os romanos: “Contudo, impelidos não tanto por sua violência [dos inimigos] como pela luxúria e negligência dos nossos generais, mesmo na guerra os vícios da paz agarram-se a nós e, ainda na adversidade, somos dissolutos.”⁷. Assim, atribui-se a ruína dos romanos à dissolução da disciplina militar por parte da devassidão dos generais, patente ocupada por figuras poderosas política e socialmente em Roma.

A rusticidade⁸ e o trabalho árduo do soldado e de sua família, representantes de uma classe mais humilde e camponesa, opõem-se, deste modo, à inclinação à luxúria (*luxuria*, 4.3) e à prostituição por parte dos generais, representantes da elite. Nesse sentido, o general Mário, interlocutor do

4 “*His ortus ipse procul ab omni contactu recesserat [...]*” (3.5). Tradução nossa: “Nascido dessas pessoas [o soldado], afastou de si toda corrupção”.

5 “*Ludus fuit rotare saxa, vibrare iam tum sudas, saltus agitare venatu; mox vigentibus lacertis humum scindere, segnem futuris novalibus eruere silvam.*” (4.1). Tradução nossa: “Seu passatempo foi arremessar pedras, lançar dardos (já naquela época!) e vasculhar os bosques atrás de caça. Em pouco tempo, robustecidos os músculos, arava a terra e arrancava a vegetação inútil para os futuros cultivos.”.

6 “*Sed neque te militaris aetas fefellit, cuius certissima mensura est posse fortiter facere*” (5.5). Tradução nossa: “Mas não te enganaste quanto à idade para a prestação do serviço militar, de que a mais adequada medida é poder servir bravamente.”

7 “*Nec tamen tantum vi sua quantum luxuria socordiaque nostrorum ducum elata, dum nos in bello quoque vitia pacis secuntur et delicati sumus etiam miseri*” (4.3).

8 “*durum ac rusticum*” (3.2) são características atribuídas ao soldado.

declamador que defende o soldado, é uma figura dissonante, na medida em que é representado positivamente ao longo da declamação: “Diante de G. Mário, cujo exemplo divino dado a nós mostra o que pode no homem a virtude [...]” (3.2)⁹.

Foi Mário que inverteu os papéis entre plebeus e patrícios ao não ter em conta o censo dos soldados para os conduzir a altos cargos no exército, assim representando a vitória do *homo nouus* sobre os patrícios (PAGLIARO, 2004). Logo, a figura de Mário é o mais adequado modelo da ordem social a que se filia o soldado, já que aquele teria representado o interesse de grupos menos prestigiados socialmente no exército e também teria vindo de estratos sociais de menor prestígio, tendo sido, ele mesmo, uma espécie de *homo nouus*, já que filho de pessoas pobres e, como relata Plutarco em suas *Vidas*, provavelmente camponeses¹⁰.

Enquanto isso, a decadência se associa à figura do nobre tribuno, culpabilizado pela tentativa de cometer o crime de *stuprum*. O *stuprum* consistia no sexo transgressivo, isto é, toda relação sexual entre um homem romano e nascidos livres – exceto sua própria esposa –, o que incluiriam mulheres casadas, meninas solteiras, viúvas e jovens rapazes¹¹. Nesse sentido, era uma ofensa prevista por leis e devidamente punida.

Algumas leis que teriam existido durante o fim da República e início do Império previam este crime, como a *Lex Scantinia*, a qual alguns estudiosos, devido à documentação escassa, assumem que teria tornado ilegal a relação entre homens em Roma, o que é contestado por Richlin (1993). Segundo a autora, esta lei teria tido alguma espécie de equivalência com a posterior *Lex Iulia* (RICHLIN, 1993). A *Lex Iulia de adulteriis coercendis*, por sua vez, parte da reforma moral augustana, definia punição àqueles que cometessem *stuprum* ou *adulterium*, àqueles que o permitissem e que em relação a ele fossem coniventes (RICHLIN, 1993). Havia, ainda, a *Lex Raptarum*, que definia que uma mulher

9 “*apud C. Marium, quod exemplum divinitus nobis datum videtur, quid in homine virtus possit [...]*”.

10 Γενόμενος δὲ γονέων παντάπασιν ἀδόξων, αὐτουργῶν δὲ καὶ πενήτων, πατρὸς μὲν ὁμωνύμου, μητρὸς δὲ Φουλκινίας, ὅψε ποτε πόλιν εἶδε καὶ τῶν ἐν πόλει διατριβῶν ἐγεύσατο, τὸν δ' ἄλλον χρόνον ἐν κώμῃ Κερατίνων τῆς Ἀρπίνης δίαιταν εἶχε, πρὸς μὲν ἀστεῖον καὶ γλαφυρὸν βίον ἀγροικοτέραν, σώφρονα δὲ καὶ ταῖς πάλαι Ῥωμαίων τροφαῖς εὐοικῦαν. (3.1). Tradução de Bernadotte Perrin: “Born of parents who were altogether obscure — poor people who lived by the labour of their own hands (Marius was his father's name, Fulcinia that of his mother), it was not till late that he saw the city or got a taste of city ways. In the meantime he lived at Cirrhaeaton, a village in the territory of Arpinum, in a manner that was quite rude when compared with the polished life of a city, but temperate, and in harmony with the rearing which the ancient Romans gave their children.” (PLUTARCH, 1920, p. 467).

11 “The law made provision for the punishment of transgressive sex (usually *stuprum*, sometimes called *adulterium*) involving a man having sex with any freeborn Roman (except his own wife), especially married women, but also unmarried women, widows and male and female children.⁹³ It punished not only those who perpetrated *stuprum* on a free body, but also those who abetted such an act.” (LANGLANDS, 2006, p. 20).

estuprada poderia escolher a morte do estuprador ou o casamento sem dote com este (PONTES, 2021).

Mais do que regulado por um dispositivo legal, o *stuprum* era tido como uma prática socialmente condenável. Nas palavras de Richlin:

A legislação nunca foi a principal fonte de coerção social na grande instituição da lei romana, que dependia profundamente dos costumes, da autorregulação da família baseada no poder do *paterfamilias* e de um processo mais civil do que criminal (1993, p. 554)¹²

As principais forças de coerção entre os romanos eram, portanto, a percepção e o controle sociais, sendo o conceito de *fama* crucial para esta percepção. Segundo Langlands, “*Infamia* era a perda formal de boa reputação (*fama*)” (2006, p. 18)¹³. Nesse sentido, os principais penalizados pelo crime do *stuprum* eram as vítimas submetidas a tais atos, especialmente mulheres casadas (*matronae*) ou não (*uirgines*) e jovens (*pueri*) (LANGLANDS, 2006). Ainda de acordo com Langlands (2006), era papel das possíveis vítimas a preservação de sua inviolabilidade física e, conseqüentemente, moral.

A este ideal da inviolabilidade podemos chamar também *pudicitia* – pudicícia –, uma virtude atribuída a romanos nascidos livres. Segundo Valério Máximo, a *pudicitia* aplicar-se-ia tanto a mulheres quanto a homens: “De onde devo convocá-la, Pudicícia, o principal suporte de homens e também mulheres?” (*Val. Max.* 6.1)¹⁴. Contudo, essa virtude foi tradicionalmente associada a cidadãos sob a tutela de um *paterfamilias*, meninos (*pueri*) e mulheres, representados como vulneráveis à concupiscência e ao assédio de homens (LANGLANDS, 2006).

Sobre o valor da *pudicitia*, ainda, é importante destacar o que afirma Langlands (2006) no que diz respeito ao seu escopo: não é apenas a corrupção física que pode causar dano à pudicícia, mas todo tipo de comportamento que pode encorajar qualquer assédio masculino, como a forma como se porta e veste uma mulher ou criança ou, mesmo, a forma como responde às investidas de seu assediador (LANGLANDS, 2006). Nesse sentido, o desejo se apresenta como força destrutiva e capaz de deslocar o poder sobre estes corpos de seu tutor legal, o *paterfamilias*, a um outro homem, destituindo, assim, sua autoridade. A

12 “Legislation was never the main source of social coercion in the massive institution of Roman law, which relied heavily on custom, family self-supervision based on the power of the *paterfamilias*, and civil rather than criminal process.”

13 “*Infamia* was the formal loss of good reputation (*fama*)”.

14 “*Vnde te uirorum pariter ac feminarum praecipuum firmamentum, Pudicitia, inuocem?*”

maior figura de interesse é, portanto, o *paterfamilias* e não a vítima direta do assédio (LANGLANDS, 2006).

É digno de nota que sujeitos não tutelados e não nascidos livres, como escravizados, não eram detentores de *pudicitia* e, portanto, o crime de *stuprum* não poderia ser cometido contra essas pessoas. O que importava, nesse tipo de relação, era idade e *status*¹⁵, assim como nascidos livres não poderiam ser violados e teriam sua virtude resguardada, não era esperado que um homem adulto tivesse de defender sua *pudicitia*. Isto porque não era esperado ou bem-visto o desejo por homens adultos. Apenas meninos e mulheres eram objetos de desejo aceitáveis¹⁶.

Tendo isso em consideração, é questão em disputa na *DM III* a idade do soldado. A respeito disso, o declamador declara: “Mas não te enganaste quanto à idade para a prestação do serviço militar, de que a mais adequada medida é poder servir bravamente.” (5.5)¹⁷. Diante deste dado, não é tido como aceitável a conduta do tribuno, que fere a masculinidade do soldado. Além disso, este é representado como alguém que não pode ser objeto de desejo tendo em vista seu estatuto como soldado e suas cicatrizes de guerra.

Nesse contexto, ele é elogiado por meio da recuperação dos *exempla* de Lucrecia e Virgínia, o que é tomado como prova pelo advogado da decadência do período, visto que um homem tem de recorrer a uma virtude associada a mulheres e crianças (*pudicitia*) para se defender de um corruptor (*corruptor*). A necessidade de ter de defender sua *pudicitia*, portanto, é uma ofensa ao soldado, que tem o estatuto de sua masculinidade questionado. Além disso, a incitação,

15 “[...] quer algum homem romano pagasse por favores de um menino ou menina em situação de prostituição, quer de uma profissional mulher (*meretrix*), quer de um prostituto (*prostibulum*), a situação era a mesma. Prostitutos eram pessoas não confiáveis e de má reputação; bordéis eram dificilmente lugares decentes. Mas, como latrinas, eles tinham uma função e ninguém teria sugerido dismantelá-los. A existência da prostituição como uma instituição e a disponibilidade de ambos prostitutos homens e prostitutas mulheres para o uso masculino nunca foi questionada.” (tradução nossa). “[...] whether any Roman man paid for the favors of a "pimp's boy," a "pimp's girl," a "professional woman" (*meretrix*), or a male "prostitute" (*prostibulum*), the issues were the same. Prostitutes were untrust- worthy, disreputable people; brothels were hardly decent places. But, like latrines, they had their function, and no one would have suggested dismantling them.200 The existence of prostitution as an institution, and the availability of both male and female prostitutes for men's use, was never questioned.” (WILLIAMS, 1999, p. 46).

16 “As percepções dos romanos sobre a identidade masculina estavam ancoradas, como veremos, em uma oposição binária: homens, os penetradores, em oposição a todo o resto, os penetrados. O outro penetrado incluía mulheres, meninos e escravos; homens romanos adultos que demonstravam desejo por serem penetrados eram consequentemente classificados como desviantes e anormalidades.” (tradução nossa). “Roman assumptions about masculine identity rested, as we will see, on a binary opposition: men, the penetrators, as opposed to everyone else, the penetrated. The penetrated other included women, boys, and slaves; adult Roman men who displayed a desire to be penetrated were consequently labeled deviants and anomalies.” (WILLIAMS, 1999, p. 7).

17 “*Sed neque te militaris aetas fefellit, cuius certissima mensura est posse fortiter facere*”.

por si só, do desejo do tribuno pode ser associada a algum tipo de conduta do soldado na medida em que as vítimas de *stuprum* são culpabilizadas, em grande parte dos relatos, devido à sua conduta responsável por atrair a atenção dos assediadores. Esta hipótese é veementemente negada pelo declamador, que representa o soldado como alguém que se opõe até as últimas consequências às investidas do tribuno.

Segundo Poel (2009), nesse caso, o soldado estava certo em matar o tribuno para proteger sua *mores e pudicitia* e fixar um exemplo para o seu próprio tempo. Nota-se também, como atesta Langlands (2006), que aqui não basta a recusa, pois essa solução ainda permitiria que mais tentativas fossem empreendidas e não deixaria clara a postura de rechaço à iniciativa. Tal situação representada e recriada em um gênero quase exclusivamente masculino (DOMINIK e HALL, 2007), que tem como um de seus objetivos afirmar o valor da masculinidade (*uirtus*) e propiciar sua consolidação entre a juventude romana, é bastante relevante e justifica a punição do tribuno empreendida pelo soldado sob o olhar do advogado-declamador.

A um soldado, cuja função é proteger a *pudicitia* de mulheres e crianças dos avanços de seus inimigos¹⁸, torna-se vergonhosa, portanto, a defesa de sua própria *pudicitia*. Ao desejá-lo, o tribuno condena sua masculinidade. Nas palavras de Langlands: “sentir atração sexual por outro homem é negar sua masculinidade, tratá-lo como uma criança, um menino bonito. Em contraste, Mário, ao aceitá-lo no exército, reconhece sua maioridade”¹⁹ (2006, p. 270) e, conseqüentemente, o estatuto de sua masculinidade, dado que o jovem romano só pode ser considerado homem – *uir* – com o fim da adolescência, simbolicamente representado pelo recebimento da *toga uirililis*.

Há também uma angústia que o declamador procura instilar em relação ao *stuprum* em sua defesa do soldado. Segundo ele, a consumação do crime levaria à prostituição, aos vícios e à dissolução da disciplina militar. Ainda segundo Langlands, “uma vez submetido a isso, você se tornará publicamente disponível sexualmente a todos”²⁰ (2006, p. 267). Logo, segundo o mesmo declamador, não há outra resposta possível do soldado ao tribuno: “na minha opinião, não é suficientemente pudico o soldado que, armado, apenas nega”²¹ (3.6).

18 *Gladium illum, quem a te pro pudicitia nostrarum coniugum acceperat, per pectus infandi corruptoris exegit.* (7.2) Tradução nossa: “[o soldado] trespassou o peito do monstruoso violador com aquela espada, que aceitou de ti [C. Mário] em defesa da pudicícia das nossas esposas.”

19 “To be sexually attracted to another male is to deny his manhood, to treat him as a child, a pretty boy. By contrast Marius, by taking him into his army, has acknowledged his adulthood [...]”

20 “[...] once you have fallen you will become publicly sexually available to all”

21 *mea sententia non satis pudicus est miles, qui armatus tantum negat*

3. Masculinidade e desejo na sociedade romana

O homem aristocrata da República e do Império romanos era um indivíduo do sexo masculino nascido livre de um *paterfamilias* e que havia ultrapassado a fase da adolescência. Deixava, a partir deste momento de transição, de ser um *adulescens* para se tornar um *uir* (ALSTON, 1998). O conceito de *uir* estava associado ao conceito de *potestas* (poder). Logo, só poderia assumir esse estatuto um homem adulto nascido livre e parte da elite romana.

Além disso, a masculinidade (*uirtus*) e, conseqüentemente, o estatuto de *uir* poderiam ser destituídos a depender da forma como se portava o homem e de sua *fama*. A masculinidade de um homem aristocrata, portanto, era a todo momento posta à prova e não se tratava de um estatuto automaticamente conferido pelas condições elencadas, mas estava associado também à performance de certos valores definidores da *uirtus* (MANWELL, 2007). Assim, como recupera Manwell,

muito da literatura romana ilumina a tensão entre o alcance da masculinidade e sua potencial perda. Textos antigos revelam a ansiedade quanto à adequação de um indivíduo como homem, embora a manifestação desta preocupação varie dependendo do autor, gênero e período histórico”²² (2007, p. 114).

324

Ainda de acordo com Manwell, um bom e verdadeiro homem – *uir bonus* – é reconhecido, entre os romanos por seus atributos tradicionalmente associados à masculinidade (*uirtus*), como sua *disciplina* (disciplina), sua *fides* (lealdade) e sua *continentia* (autocontrole). Ademais, não apenas atributos éticos lhe são caros, mas também sua potência física que, para os romanos, são aspectos que se articulam (MANWELL, 2007). A performance da masculinidade envolve também uma demonstração de “dureza” física e moral, que diz respeito ao autocontrole do homem romano e à sua resiliência.

Crucial notar, além disso, que um *uir durus* também performa esta qualidade sexualmente, ao atuar como um parceiro ativo, em uma posição de penetrador, seja em uma relação com mulheres ou homens (MANWELL, 2007). Logo, a noção de masculinidade também se articula à performance sexual e ao desejo. Nesse sentido, por homens, Manwell se refere a meninos, *pueri* e *adulescentes*, pois era esperado que um homem desejasse estabelecer esse tipo de

²² “Thus, much of Roman literature illuminates the tension between the achievement of manhood and its potential loss (Gleason 1995: 59, 80–1; Gunderson 2000: 96). Ancient texts reveal anxiety about an individual’s fitness as a man, though expression of this concern varies depending on author, genre, and historical period.”

relação apenas com meninos e mulheres, mas não com outros homens, que, por definição, também seriam parceiros ativos e assumiriam a posição de penetradores.

Dessa forma, ainda que o tribuno atue como penetrador, sendo o perpetrador do *stuprum*, seu desejo por um soldado é tido, na construção da argumentação do nosso declamador, como minimamente inadequado, ou perturbador:

Beleza e juventude são estímulos ordinários ao desejo, mas algo singular é ter um herói como amante. Aquelas cicatrizes, aquelas feridas, todas aquelas condecorações militares [...] ²³ (3.6)

Mas aqui a masculinidade que é de fato ameaçada é a do soldado, que, como discutido, tem seu estatuto como *uir* posto à prova diante das ameaças do tribuno. A repreensão em relação ao tribuno – apesar da estranheza de seu desejo – estranheza esta de que a constante lembrança pelo declamador parece servir como um artifício retórico em defesa da *uirtus* do soldado – está vinculada à dissolução da disciplina militar e à luxúria, que, por sua vez, colocam também em questão a masculinidade do tribuno e seu reconhecimento como *uir bonus*.

Considerações finais

325

O comportamento sexual é uma preocupação central na discussão da moralidade romana. Assim como é central a sexualidade entre os romanos, esta é uma preocupação da nossa própria cultura. Segundo recupera Langlands (2006), a sexualidade está imbricada em numerosas outras relações estabelecidas socialmente e, assim, a compreensão de seu funcionamento, em nossa sociedade e na sociedade romana, permite que desenvolvamos um olhar mais amplo voltado para o ordenamento dessas culturas (LANGLANDS, 2006).

É a partir desta investigação que podemos vislumbrar, portanto, por intermédio do estudo da *Declamatio III*, a construção de subjetividades a partir de concepções como masculinidade na sociedade romana. Neste sentido, é importante notar que a figura do tribuno é censurada não pelo gênero do objeto de seu desejo, o soldado, mas por outras variáveis articuladas neste caso em particular, aqui brevemente mencionadas. Cabe evidenciar também que a defesa empreendida na *DM III* é, em último caso, a defesa da legitimidade do assassinato do tribuno, dado que o soldado, como vítima de uma tentativa de

²³ *Vulgaria inritamenta sunt cupiditatis forma, aetas; singularis res est fortis concubinus: illas cicatrices, illa vulnera, illa tot eximiae decora militiae*

stuprum, está sendo “roubado em sua masculinidade” (WILLIAMS, 1999, p. 110)²⁴.

REFERÊNCIAS

ALSTON, Richard. *Arms and the man: soldiers, masculinity and power in Republican and Imperial Rome*. In: FOXHALL, Lin; SALMON, John (ed.). *When men were men: masculinity, power and identity in classical antiquity*. London: Routledge, 1998. p. 205-223.

BRIGHTBILL, Jeremy David. *Roman declamation: between creativity and constraints*. 2015. Tese (Doutorado em Filosofia) – Universidade de Chicago, Chicago, 2015.

CALPÚRNIO FLACO. **Declamações de Calpúrnio Flaco**. Tradução PONTES da Silva Pontes e Charlene Martins Miotti. Curitiba: Editorial Casa, 2022.

FLORES, Guilherme G. Apresentação: Que cada um cante seu amor. In: CARVALHO, Raimundo; FLORES, Guilherme G.; JÚNIOR, Márcio M. G.; NETO, João A. O. (Ed.). **Por que calar nossos amores?: poesia homoerótica latina**. 1 ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

HARRISON, Stephen. Decline and Nostalgia. In: HARRISON, Stephen (Ed.). *A companion to latin literature*. Malden: Blackwell Publishing, 2005.

LANGLANDS, Rebecca. *Sexual Morality in Ancient Rome*. New York: Cambridge University Press, 2006.

MANWELL, Elizabeth. *Gender and Masculinity*. In: SKINNER, Marilyn B. *A companion to Catullus*. Oxford: Blackwell, 2007. p. 111-128.

PAGLIARO, Raffaella L. **Pseudo-Quintiliano: Declamationes XIX maiores**: con proposta di traduzione in CD-Rom. Napoli: Guida, 2004.

PINTON, Beatriz R. L.; MIOTTI, Charlene Martins. Autoria, cânone retórico e polifonia nas Declamações maiores de Pseudo-Quintiliano. *Nunt. Antiquus*, Belo Horizonte, v. 16, n. 1, p. 77-99, 2020.

²⁴ “whereas male victims are, by being penetrated, robbed of their masculinity”.

PLUTARCH. *Lives, Volume IX: Demetrius and Antony. Pyrrhus and Gaius Marius*. Tradução Bernadotte Perrin. *Loeb Classical Library*. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1920.

POEL, Marc V. D. *The Use of exempla in Roman Declamation*. *Rhetorica: A Journal of the History of Rhetoric, Baltimore*, v. 27, n. 3, p. 332-353, 2009.

PONTES, Jefferson da Silva. **O exercício do horror: modelos de teatralidade trágica nos *Excerpta Declamationum* de Calpúrnio Flaco e nas *Declamationes Minores* de Pseudo Quintiliano**. 2021. Tese (Doutorado em Estudos Literários) – Faculdade de Letras, UFJF, Juiz de Fora, 2021.

PSEUDO-QUINTILIANO. *Declamationes Maiores*. Tradução e notas de Michael Winterbottom, edição e introdução de Antonio Stramaglia, introdução e notas de Biagio Santorelli. **The Major Declamations**, volume I. Cambridge; London: Harvard University, 2021.

RICHLIN, Amy. *Not Before Homosexuality: The Materiality of the Cinaedus and the Roman Law Against Love between Men*. *Journal of the History of Sexuality*, Austin, v. 3, n. 4, p. 523-573, 1993.

SILVA, Bárbara da Costa. Declamação como gênero: definição, origens e prática. **Letras Clássicas**, São Paulo, v. 17, n. 2, p. 77-100, 2013.

STRAMAGLIA, Antonio. *The Hidden Teacher: 'Metahectic in Ps.-Quintilian's Major Declamations*). In: DINTER, Martin; GUÉRIN, Charles; MARTINHO, Marcos (Ed.). *Reading Roman declamation: the declamations ascribed to Quintilian*. Berlim: De Gruyter, 2016.

VALERIUS MAXIMUS. *Facta et Dicta Memorabilia*. Disponível em: <https://www.perseus.tufts.edu/hopper/text?doc=Perseus%3Atext%3A2008.01.0675%3Abook%3D6%3Achapter%3D1%3Asection%3Dpr>

VIR, VIRI. In: FARIA, Ernesto. Dicionário Escolar Latino-Português

WILLIAMS, Craig a. **Roman Homosexuality: Ideologies of Masculinity in Classical Antiquity**. Oxford: Oxford University, 1999.

Data de envio: 5/11/2024
Data de aprovação: 21/12/2025
Data de publicação: 15/6/2026